

parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

23 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Rosa Maria Cardoso Saraiva*. — A Oficial de Justiça, *Deolinda da Conceição Silva*.

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PONTA DELGADA

Aviso de contumácia n.º 4658/2006 — AP. — A Dr.ª Sónia M. Sousa Braga Teixeira, juíza de direito do 4.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponta Delgada, faz saber que no processo comum (tribunal singular) actualmente com n.º 81/97.2PCPDL (anteriormente era o processo comum singular n.º 10/1998) pendente neste Tribunal contra o arguido Laurénio Manuel Barbosa Roque, filho de Elias Cabral Roque e de Maria Helena Sousa Barbosa, natural de Capelas, Ponta Delgada, de nacionalidade portuguesa, nascido em 30 de Março de 1966, titular do bilhete de identidade n.º 10426136, com domicílio na Rua Tenente Aragão, 2 (à direita), Matriz, 9900 Horta, por se encontrar acusado da prática de um crime não especificado, crime de dano, previsto e punido pelo artigo 212.º, do Código Penal, praticado em 11 de Junho de 1997, por despacho de 14 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado voluntariamente neste Tribunal e ter prestado termo de identidade e residência.

23 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Sónia M. Sousa Braga Teixeira*. — A Oficial de Justiça, *Egídia Ponte*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PONTE DE LIMA

Aviso de contumácia n.º 4659/2006 — AP. — O Dr. João Augusto Martins Castanho Correia, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponte de Lima, faz saber que no processo abreviado, n.º 209/05.0TAPTL, pendente neste Tribunal contra o arguido José Brito Penha Mota, filho de José Penha Mota e de Gracinda Brito da Mota, de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Fevereiro de 1954, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 3784373, com domicílio no lugar de Gebil, Rebordões Santa Maria, 4990 Ponte de Uma, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.º 1, alínea b), do Código Penal, praticado em 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 20 de Fevereiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

22 de Fevereiro de 2006. — O Juiz de Direito, *João Augusto Martins Castanho Correia*. — A Oficial de Justiça, *Orinda Guedes*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Aviso de contumácia n.º 4660/2006 — AP. — A Dr.ª Cristina Maria S. Malheiro, juíza de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 85/96.2TAPRT (ex. proc. n.º 33/97), pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Amélia do Carmo Pires Brígida Duarte, filha de Inácio Pires Brígida e de Carlota do Carmo, natural de Socorro, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascida em 22 de Outubro de 1955, casada, titular do bilhete de identidade n.º 8154306, com domicílio no lote 1, zona B, Timex, Quinta Medronheiros, 2825 Lazarim, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97,

19 de Novembro, praticado em 7 de Julho de 1995, por despacho de 9 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido extinto o procedimento criminal por despenalização.

10 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Cristina Maria S. Malheiro*. — A Oficial de Justiça, *Elisabeth Ribeiro*.

Aviso de contumácia n.º 4661/2006 — AP. — A Dr.ª Cristina Maria S. Malheiro, juíza de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 2280/03.0TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Mostafa Labeled, filho de Abdalkader Labeled e de Rahmalabeled Labeled, natural de Marrocos, nascido em 21 de Março de 1970, titular do passaporte n.º M 953793, com domicílio na Travessa da Igreja, São Miguel, 22, Creixomil, 4800 Guimarães, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º do Código Penal, praticado em 17 de Fevereiro de 2003, por despacho de 8 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado neste Tribunal, e ter prestado termo de identidade e residência.

8 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Cristina Maria S. Malheiro*. — A Oficial de Justiça, *Armandina Pires*.

Aviso de contumácia n.º 4662/2006 — AP. — A Dr.ª Eduarda Maria Pacheco de Magalhães da Cruz Magalhães, juíza de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 2732/97.0JAPRT, pendente neste Tribunal contra a arguida Albertina Jesus Cardoso Ferreira, filha de António Dias Ferreira e de Maria Augusta Conceição Cardoso, natural de Paranhos, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascida em 7 de Dezembro de 1973, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10816558, com domicílio no Bairro de Carcavelos, bloco 1, entrada A, casa 24, 3, 4450-092 Matosinhos, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, 19 de Novembro, praticado em 15 de Janeiro de 1997, por despacho de 7 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

9 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Eduarda Maria Pacheco de Magalhães da Cruz Magalhães*. — O Oficial de Justiça, *Abel Oliveira*.

Aviso de contumácia n.º 4663/2006 — AP. — O Dr. Carlos Cândido Barbosa Gama da Cunha Coutinho, juiz de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 11458/00.8TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Hélder Manuel Fonseca Almeida, filho de Diamantino Almeida e de Rosalina Pereira, natural de Almada, Almada, de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Janeiro de 1973, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10715906, com domicílio na Rua Manuel Azevedo Fortes, bloco Q, 2.º, direito, Laranheiro, 2800 Almada, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, 19 de Novembro, praticado em 24 de Junho de 2000, por despacho de 9 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

10 de Fevereiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Carlos Cândido Barbosa Gama da Cunha Coutinho*. — A Oficial de Justiça, *Armanda Pereira*.

Aviso de contumácia n.º 4664/2006 — AP. — O Dr. Carlos Cândido Barbosa Gama da Cunha Coutinho, juiz de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto,